

ATO AUTORIZATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Credenciamento nº 01/2024

Diretoria Executiva de Contratações

Objeto: Credenciamento para Contratação de Serviços Educacionais na Fase de Educação Infantil.

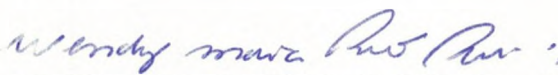
Decisão: Autorizada a Contratação do objeto por Credenciamento.

Senhora Diretora Executiva de Contratações em exercício,

1. Trata-se de pretensão de Credenciamento para Contratação de Serviços Educacionais na Fase de Educação Infantil, direta por inexigibilidade de licitação, com seleção a critério de terceiros (beneficiário direto da prestação), com fulcro no artigo 79, II, da Lei nº 14.133/2021.
2. A aludida contratação visa atender aos servidores da Universidade de Taubaté, considerando que o Estatuto da Funcabes elenca como objetivos a promoção da assistência beneficente, inclusive educacional, bem como a promoção de programas que contemplem seus beneficiários. Sendo assim, cumpre à Fundação manter, dentro de suas possibilidades orçamentárias o programa Auxílio Educação Infantil, conforme disponibilidade financeira e autorização do Conselho de Curadores.
3. O processo fora instruído com o todos os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei nº 14.133/2021.
4. O Setor Jurídico, por meio de seu parecer analisou os aspectos legais, regulamentares e jurisprudenciais da contratação ora pretendida, manifestando-se favoravelmente.
5. A gerência financeira informou que há disponibilidade orçamentária no exercício de 2025 para custear a despesa.

6. O Controle Interno não vislumbrou qualquer pendência de requisito formal a ser sanado nos autos.
7. Com base no artigo de lei fundamentado para a referida contratação, as empresas **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MEU TESOIRO LTDA**, (CNPJ nº 65.048.498/0001-08); **MORADA ORGANIZAÇÃO DE ENSINO LTDA**, (CNPJ nº 17.490.579/0001-10); **RECREAÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO MEU LTDA**, (CNPJ nº 68.889.286/0001-41), foram vencedoras e devem ser credenciadas, uma vez que foram habilitadas no presente certame.
8. Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas, expedidas pelos respectivos setores no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, a Diretoria Executiva, no exercício de sua competência, não vislumbra óbice à presente contratação.
9. Sendo assim, com fulcro no art. 89, §1º da Lei federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para a contratação das empresas **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MEU TESOIRO LTDA**, (CNPJ nº 65.048.498/0001-08); **MORADA ORGANIZAÇÃO DE ENSINO LTDA**, (CNPJ nº 17.490.579/0001-10); **RECREAÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO MEU LTDA**, (CNPJ nº 68.889.286/0001-41), para realização de serviços educacionais na fase de educação infantil, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.
10. **DETERMINO** que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa para execução do referido objeto.

Taubaté/SP, 21 de janeiro de 2025.


Profª. Dra. Wendry Maria Paixão Pereira
Diretora Presidente